

PMSP - SECRETARIA DE INFRAEST. URBANA E OBRAS

Aviso de Contratação 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG	1/2025	925058-PMSP - SECRETARIA DE INFRAEST. URBANA E OBRAS	Editado por	ISABELA LEMOS SANTANA	Atualizado em	30/09/2025 15:34 (v 0.5)
Status	PUBLICADO					

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	86/2025	6022.2025/0007190-5

Dispensa Eletrônica - Persianas



Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

Rua Quinze de Novembro nº165 - Centro Histórico - CEP : 01013-001 - São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo - 6022.2025/0007190-5

UASG 925058 - COMPRASGOV

Dispensa Eletrônica - 001/2025

Início de Propostas - 03/10/2025

Início de Disputa - 07/10/2025 às 08:00 - Horário de Brasília

Período de Disputa: 06:00 horas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO , pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, situada na Rua Quinze de Novembro nº 165 - Centro Histórico - CEP : 01013-001 - São Paulo, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar , que fará realizar licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas para o Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB.

A participação na presente Dispensa dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br.compras>) - UASG 925058, nas condições neste Termo, devendo ser observado o início da sessão às 08:00 horas do dia 07/10/2025 - Horário de Brasília.

EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

Caso haja divergência entre o CATMAT/SERV e o Termo de Referência, CONSIDERAR o Termo de Referência.

OBJETO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas para o Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fornecimento e instalação de persiana tipo rolo, com acionamento manual, confeccionada em tela screen micro perfurada de composição de 80% PVC + 20% fibra de vidro; peso médio por m2: 350 a 500 gramas; espessuras: 0,35 a 0,50 mm; translucidez de visão interna /externa: 85% em média; resistência aos raios UV : 6 - 7 Grados Xenotest (100%); retenção de calor 70 a 95%; abertura de tramas: aproximadamente de 3% a 5%; estabilidade dimensional: menor que 0,5%, tubo de recolhimento de 40 mm, controle de recolhimento através de	M²	120

	corrente metálica, em latão níquel bola nº 10, com mola redutora de peso, suavizando a subida e descida da persiana, na cor bege.		
--	--	--	--

2.1 - Antes da instalação deverá ser apresentada amostra da cor do material para aprovação pela Administração.

2.2 - O acionamento das cortinas será manual.

2.3 - As dimensões exatas deverão ser tomadas em vistoria pela contratada antes da confecção dos painéis e apresentadas à administração, quando também serão definidas as posições de acionamento das persianas;

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A Contratada compromete-se a:

3.1.1 - Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

3.1.2 - Em caso de divergência entre as especificações dos itens no CATMAT e no Termo de Referência, prevalecem as especificações do Termo de Referência.

3.1.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;

3.1.4 - Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da execução, sem prévia autorização da Contratante;

3.1.5 - Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento;

3.1.6 - Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

3.1.7 - Executar fielmente o objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14133/21 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

3.1.8 - Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

3.1.9 - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência;

3.1.10 - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.

4 - DA GARANTIA

4.1 - A Contratada deverá fornecer garantia total de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega, contra quaisquer tipos de defeitos de fabricação (falhas em relação à embalagem ou processo produtivo, ficando desde já acordada a substituição integral do bem danificado, não sendo permitidos reparos.

4.2 - A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

4.3 - O prazo para o reparo de defeitos ou substituição dos produtos não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis a contar da abertura do chamado.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;

5.2 - Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, o produto com avarias ou defeitos;

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

5.9 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

DA PROPOSTA

O valor final da proposta no sistema COMPRAS.GOV deverá incluir todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento, frete, taxas e os tributos eventualmente incidentes, as demais despesas diretas e indiretas.

Proposta em Carta timbrada da Empresa e assinada pelo responsável legal, deverá conter:

Nº do CNPJ / Nome da Empresa (Razão Social), Telefone de Contato/ E-mail.

Valores do UNITÁRIO E TOTAL , incluindo todas as taxas e impostos envolvidos , na entrega do material, amostras e serviços.

Marca do Produto

Número da Agência e Conta Corrente PJ em Nome da Empresa no Banco do Brasil.

Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa notificação de SIURB, da emissão da nota de empenho e autorização para execução do objeto.

O serviço deverá ser realizado com agendamento prévio notificado pela Contratante a Contratada.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência.

Observações Gerais:

1. Para a contratação o fornecedor deverá possuir Conta Corrente, tipo Pessoa Jurídica, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal 51.197/2010, onde serão creditados os valores.

2. A PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR O SEGUINTE ENDEREÇAMENTO: PMSP - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB CNPJ: 46.392.171/0001-04 Prazo de Entrega /Serviços: Os serviços serão realizados conforme termo de referência, prazo de entrega: 20 (vinte) dias conforme especificado na cláusula 3 item 3.2 .

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias corridos.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias da entrega do adimplemento.

4. PENALIDADES: Serão executadas conforme sanções previstas no Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

5. O fornecedor que apresentar o menor lance, terá o prazo de 01 hora para enviar a proposta de preços acompanhadas das certidões negativa de débitos referente aos tributos mobiliários e imobiliários, tributos federais e a dívida ativa da união, FGTS, CNDT e CADIN Municipal **(Não possuir débitos no CADIN e demais certidões)** ou CASO O FORNECEDOR NÃO ESTEJA CADASTRADO COMO CONTRIBUINTE NESTE MUNICÍPIO deverá apresentar Declaração que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos Mobiliários;

5.1 CASO O FORNECEDOR NÃO SE MANIFESTAR OU NÃO ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS ACIMA, AUTOMATICAMENTE SERÁ DESCLASSIFICADO.

O serviço deverá ser realizado com agendamento prévio notificado pela Contratante a Contratada.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência.

Manter sede no Município de São Paulo.

CONTATO: e-mail: raqcabral@prefeitura.sp.gov.br ou ilemossantana@prefeitura.sp.gov.br - Fone: (11) 3337-9717 ou (11) 3337-9891 - Raquel / Isabela.

OBSERVAÇÃO: QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DOS ITENS, PREVALECE O DESCRITO NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS MONTEIRO

Autoridade competente

ISABELA LEMOS SANTANA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 26/09/2025 às 18:08:37.

